



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

Nº SICONV: 936516/2022

TA SICONV: 01/2024

PROCESSO Nº: 23091.018491/2022-89

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor, **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada por sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2022, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 86.407,00 (*oitenta e seis mil, quatrocentos e sete reais*) no valor do convênio firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 86.407,00 (*oitenta e seis mil quatrocentos e sete reais*).

§2º A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 719.211,46 (*setecentos e dezenove mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos*), sendo R\$ 464.653,00 (*quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais*) oriundos de descentralizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e R\$ 254.558,46 (*duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos*) oriundos do orçamento da UFERSA entre outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 71.921,15 (*setenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos*), sendo R\$ 8.640,70 (*oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos*) oriundos de descentralizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

Pessoal de Nível Superior – CAPES e R\$ 63.280,45 (*sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos*), sendo decorrentes do orçamento da UFERSA, dentre outras que se fizerem necessárias”.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1º O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 02/2022 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1º Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 24/11/2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 07 de outubro de 2024.

CONCEDENTE

CONVENENTE

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Reitor da UFERSA

ALINE LIDIANE BATISTA

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: